



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 443/2023,

DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na Sede do Município de Ararendá - Ce, e dá outras providências”.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro público da Sede do Município de Ararendá, paralelo a rua Francisco Ferreira Filho (Francilu), Bairro Varjota, próximo a saída para cidade de Poranga, com a seguinte denominação oficial: Rua Ribamar Soares Torres (Ribinha).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2023.

**ALEXANDRE
FELIX
DUTRA:4223
2296806** Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE FELIX
DUTRA:42232296806
Dados: 2023.06.29
09:30:22 -03'00'

**ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**